

LEI N° 1108/2002.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Loteamento Urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada de **RUY BERARDO CARNEIRO DA CUNHA**, o Loteamento Urbano desapropriado através do Decreto N° 022, de 20 de setembro de 2001.

**Art. 2-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

O Sr. **RUY BERARDO CARNEIRO DA CUNHA**, é filho do Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA**, que foi Governador do nosso Estado de Pernambuco, e pai de **JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA NETO**, é grande empreendedor no âmbito do Estado e neste Município na área da agropecuária especialmente, razão pela qual nada mais justo do que homenageá-lo emprestando seu nome ao referido Loteamento Urbano.

*L. Sairé*

Prefeitura Municipal de



Gabinete do Prefeito de Sairé, em 30 de agosto de 2002.

  
Izaias Ferreira da Silva  
Prefeito.